



PORTARIA Nº 417/CBMSC, de 10/8/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão de Processos - NuProc - do CBMSC (NUPROC/CBMSC) para exercer as atribuições definidas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processos, documento anexo a IN 2 de 15 de março de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROC/CBMSC:

I – Coronel BM Mtcl 921515-8 Hilton de Souza Zeferino, Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC, para atuar como Coordenador do Núcleo;

II – Tenente-Coronel BM Mtcl 926743-3 Roberto Weingartner, Chefe da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio;

III - Tenente-Coronel BM Mtcl 926595-3 Fabiano Leandro dos Santos, Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário;

IV - Tenente-Coronel BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme, Chefe da Seção de planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e Instrução;

V - Tenente-Coronel BM Mtcl 927172-4 Túlio Tartari Zanin, Chefe da Seção de Planejamento de Projetos;

VI - Tenente-Coronel BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner, Chefe da Seção de Planejamento de Pessoal, Legislação e Cultura; e

VII - 1º Tenente BM Mtcl 933472-6 Fernanda Gabriela dos Santos, Oficial Adjunta à Seção de Planejamento de Pessoal, Legislação e Cultura.

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), advindos do PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO serão integrados aos NuProcs, na função Analista de Processo, realizando suas atividades exclusivamente na implantação do Modelo de Governança por Processos, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

§ 1º Para contratação e recebimento dos bolsistas de que trata o caput deste artigo, deverá ser firmado um Termo de Cooperação Técnica entre SEA e o CBMSC.

§ 2º Os bolsistas serão integrados aos NuProc por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC firmado entre a FAPESC, SEA/EPROC e o CBMSC.

Art. 4º Os membros do NUPROC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O8C9ES86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 13/08/2021 às 15:34:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzUyM18xNzU1OF8yMDIxX084QzIFUzgz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017523/2021** e o código **O8C9ES86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.